



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

## PROJETO DE LEI Nº 159, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA, COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA, destinado à recuperação, revitalização e pavimentação de vias urbanas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a vincular, em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretroatável, as quotas-partes de receitas advindas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei, deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do art. 32, §1º, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIÂNIA MARIA BOLZAN,  
Prefeita.**

Silvana Tassinari Taschetto,  
Secretária de Administração.

Artur Sergio Haesbaert Filho,  
Procurador Jurídico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 159/2019.

*Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:*

Encaminhamos, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 159, de 28 de novembro de 2019, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Projeto de Lei que ora é encaminhado à apreciação dessa Casa Legislativa, objetiva, fundamentalmente, a autorização legislativa para que o Poder Executivo possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, por meio de linha de crédito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, objetivando financiar programas de investimento para recuperação, revitalização e pavimentação de vias urbanas, com previsão para aplicação dos recursos junto às Avenidas Governador Walter Jobim e Maurício Cardoso (recuperação e revitalização), como também a Rua Duque de Caxias (pavimentação em CBUQ sobre pedra irregular).

Os recursos respectivos serão utilizados para concretizar essas obras de vital importância e há muito tempo aguardadas pela nossa comunidade, sendo um importante meio de levar conforto e dignidade aos habitantes da cidade, além de maior segurança para o deslocamento dos automóveis e menor risco de acidentes aos pedestres, que é um sonho, ressalta-se, de moradores e governantes, acalentado às vezes por longos anos.

Os recursos serão utilizados para melhorar as condições de vias que estão sobrecarregadas de volume de tráfego, necessitando urgente da melhoria do pavimento e consequente revitalização para atrair o fluxo de veículos, aliviando algumas vias que encontram-se esgotadas em sua capacidade de fluidez do trânsito. Com a melhoria nas condições de pavimento, as ruas, além de serem atrativas aos deslocamentos, irão permitir maior segurança, minimizando os conflitos e acidentes que tanto preocupam a população e o Poder Público.

Justifica-se a urgência na aprovação deste Projeto de Lei, haja vista a proximidade do recesso parlamentar e necessidade de o Município dar início aos trâmites dos documentos com a Caixa Econômica Federal, objetivando formalizar e dar aplicação ao financiamento em questão.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que a presente matéria seja analisada e votada por esta Casa, em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos da Lei Orgânica, e colocamos a Secretaria de Planejamento à disposição para eventuais esclarecimentos.

**ZIÂNIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita.